



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 04/2021 – DEX/PROEAC - PROCESSO SELETIVO PARA
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE INSTRUTORES DO
PROJETO UNIVERSIDADE ABERTA À PESSOA IDOSA**

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Extensão (DEX), no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo para formação de cadastro de reserva de instrutores do projeto Universidade Aberta à Pessoa Idosa - UMAP, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva de instrutores do projeto de extensão Universidade Aberta à Pessoa Idosa - UMAP por meio de avaliação curricular.

1.2 O processo seletivo terá validade de dois anos, a contar de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do projeto.

1.3 O processo seletivo será realizado pela coordenação do projeto, sob regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pelo DEX.

1.4 O público-alvo são docentes e técnicos-administrativos do quadro permanente da UNIFAP e que estejam em efetivo exercício.

2. DO PROJETO

2.1 São objetivos do projeto: Propiciar ao indivíduo com idade igual ou superior a 60 anos uma forma de bem utilizar, criativa e produtivamente seu tempo livre; oferecer uma educação permanente ao idoso, levando a continuidade do seu desenvolvimento pessoal, social e político, por meio da ação educativa, de saúde e integração na vida acadêmica.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar do processo seletivo docentes e técnicos-administrativos do quadro permanente da UNIFAP, que estejam em efetivo exercício e que possuam no mínimo de 01 (um) de experiência com o público-alvo do projeto, que são idosos.

3.2 O Anexo I apresenta o quadro de vagas para cadastro de reserva e os respectivos requisitos para ocupá-la.

3.3 Além das exigências previstas nos itens 3.1 e Anexo I, os candidatos deverão ter disponibilidade de 8 horas semanais para cumprir todas as obrigações e atribuições inerentes à função prevista neste Edital.

3.4 Os(as) candidatos que não comprovarem a experiência exigida serão desclassificados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	27 de Julho de 2021
2	Período de inscrições	28 e 29 de Julho de 2021
3	Avaliação curricular	30 de julho à 2 de agosto de 2021
4	Resultado Preliminar	3 de agosto de 2021
5	Recurso	4 de agosto de 2021
6	Resultado Final	5 de agosto de 2021

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada no período de 28 a 29 de julho de 2021 através de formulário online disponível na página <https://projetoumap.wixsite.com/umap/editais>

5.2 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar a documentação abaixo:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia legível das comprovações dos títulos acadêmicos em um único pdf, organizadas na ordem especificada no Anexo II deste Edital.

5.3 O candidato deverá ter formação, em nível de graduação e/ou pós-graduação, na área de conhecimento da vaga pleiteada.

5.4 O candidato poderá concorrer para até 2(duas) vagas, desde que em módulos diferentes.

5.5 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

5.6 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

5.7 A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

5.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

6. DA ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado em única etapa, que consiste na avaliação curricular de acordo com o barema do Anexo II deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

6.2 Não serão avaliados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado neste Edital.

6.3 Será considerada para efeito de pontuação apenas a maior titulação acadêmica comprovada pelo candidato.

6.4 Todos os candidatos aprovados passarão a compor o cadastro reserva para atendimento do projeto Umap e serão classificados conforme a pontuação obtida.

6.5 Em caso de empate na pontuação final, dentro de uma mesma vaga, far-se-á o desempate para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

I. maior pontuação em título acadêmico;

II. maior pontuação na docência em cursos de extensão;

III. maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado nas páginas <https://projetoumap.wixsite.com/umap/editais> e <https://www2.unifap.br/dex/editais2/> conforme cronograma do Item 4 deste edital.

8. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1 Para ser vinculado ao projeto Umap, o candidato convocado deverá obter autorização da chefia imediata para desempenhar até 8 horas semanais de atividades no projeto e assinar a declaração para participação em projeto acadêmico.

8.2 Para recebimento das bolsas, o candidato deverá assinar o termo de compromisso de bolsista e entregá-lo na coordenação do projeto.

8.3 As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, credenciada pela Unifap, e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa.

8.4 Os candidatos convocados receberão o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) horas/aula de atividades no projeto.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

9.1 São atribuições do instrutor:

a) Elaborar o plano de curso, o cronograma de estudos e avaliações dos alunos e alunas nos termos da agenda de trabalho da coordenação do projeto.

b) Elaborar material didático do curso em formato PDF.

c) Participar de reuniões pedagógicas do projeto.

d) Entregar à coordenação do projeto folha de frequência mensal dos alunos.

e) Entregar notas finais das alunas do projeto em formato impresso e digital (PDF).

f) Tratar com respeito e cordialidade os alunos do projeto.

g) Ser assíduo e pontual durante as aulas.

10. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

10.1 O instrutor(a) que deixar de cumprir as atribuições relacionadas acima será desligado do projeto.

10.1.1 O desligamento será feito pela coordenação do projeto, devendo ser observado:

a) Antes do desligamento, o instrutor(a) será avisado sobre o descumprimento da atribuição e receberá uma advertência por escrito.

b) Persistindo o descumprimento da atribuição, o(a) instrutor(a) será desligado(a) do projeto.

10.2 O instrutor que receber avaliação INSUFICIENTE no projeto, não terá seu contrato renovado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a).

11.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam as exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Macapá, 27 de Julho de 2021.

Kelly Huany de Melo Braga
Diretora do Departamento de Extensão
Portaria N° 939/2018 – UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DE INSTRUTORES

MÓDULO	CURSO	CARGA HORÁRIA TOTAL	TOTAL DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
1	Educação Física I	30 horas	2	Bacharelado em Educação Física com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento, experiência mínima de 01 (um) com o público alvo.
	Direito do Idoso I	30 horas	2	Bacharelado em Direito com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento, experiência mínima de 01 (um) com o público alvo.
	Espanhol	30 horas	2	Bacharelado em Língua Espanhola com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento, experiência mínima de 01 (um) com o público alvo.
	Saúde Preventiva I	30 horas	2	Bacharelado em enfermagem com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento, experiência mínima de 01 (um) com o público alvo.
	Libras I	30 horas	2	Bacharelado em linguagem de sinais com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento, experiência mínima de 01 (um) com o público alvo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

	Educação Financeira	30 horas	2	Bacharelado em Administração com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento, experiência mínima de 01 (um) com o público alvo.
2	Artes Plásticas	30 horas	2	Licenciatura em Artes pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento, experiência mínima de 01 (um) com o público alvo.
	Educação Física II	30 horas	2	Bacharelado em Educação Física com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento, experiência mínima de 01 (um) com o público alvo.
	Direito do Idoso II	30 horas	2	Bacharelado em Direito com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento, experiência mínima de 01 (um) com o público alvo.
	Psicologia do Desenvolvimento Humano	30 horas	2	Bacharelado em Psicologia com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento, experiência mínima de 01 (um) com o público alvo.
	Saúde Preventiva II	30 horas	2	Bacharelado em enfermagem com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento, experiência mínima de 01 (um) com o público alvo.
	Libras II	30 horas	2	Bacharelado em linguagem de sinais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

				com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento, experiência mínima de 01 (um) com o público alvo.
	Inglês Instrumental	30 horas	2	Bacharelado em Língua Inglesa com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento, experiência mínima de 01 (um) com o público alvo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Curso:	Módulo:
Candidato(a):	

TÍTULOS ACADÊMICOS – Pontuação máxima: 6 pontos					
Discriminação	Pontos por unidade			Pontuação máxima	Total de pontos
	Na área	Em áreas afins	Em áreas diferentes		
Doutorado	1,5	1,0	0,5	3	
Mestrado	1,0	0,8	0,2	2	
Especialização na área do curso	0,5	0,4	0,1	1	
TOTAL DE PONTOS				6	

ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO E EXTENSÃO – Pontuação máxima: 30 pontos					
Serão pontuadas, exclusivamente, atividades devidamente comprovadas e relativas aos últimos 05 (cinco) anos que antecederem a convocação do(a) candidato(a).					
I GRUPO					
Discriminação	Pontos por semestre			Pontuação máxima	Total de pontos
	Na área	Em áreas afins	Em áreas diferentes		
Docência em cursos de extensão	2,0	1,0	0,5	10	
Docência no ensino superior	1,0	0,5	0,0	10	
Docência em cursos técnicos	0,5	0,2	0,0	10	
TOTAL DE PONTOS				30	
II GRUPO					
Discriminação	Pontos por semestre			Pontuação máxima	Total de pontos
	Na área	Em áreas afins	Em áreas diferentes		
Coordenador(a) de atividade de extensão	1,0	0,5	0,2	2,0	
Colaborador(a) em atividade de extensão	1,0	0,5	0,2	2,0	
TOTAL DE PONTOS				4	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

RESUMO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
Título acadêmicos	6	
Atividades ligadas ao ensino e extensão – II Grupo	30	
Atividades ligadas ao ensino e extensão – I Grupo	4	
TOTAL GERAL	40	

Local/Data:

Assinatura do(a) presidente	Assinatura 1º membro	Assinatura 1º membro
-----------------------------	----------------------	----------------------